
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.217/PMC/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$20.274,33 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.273. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS
82 - 3.3.90.39.00.00 26600050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.701,32
10.001.08.244.0034.2.298. PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FMAS
83 - 3.3.90.30.00.00 26600050 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
84 - 4.4.90.52.00.00 26600050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.573,01

Total Suplementação: R\$ 20.274,33

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 80FD6839

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/06/2023. Edição 3495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>